



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.402, DE 01 DE JULHO DE 2021

“Concede licença prêmio a servidor dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no assento do servidor e Requerimento de 07 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede na forma do Art. 124 e seguintes da Lei nº 026/2002, licença prêmio a servidora público Municipal **Sra. DARLI SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1868**, para o período de **02/07/2021 a 02/10/2021**, conforme requerimento datado de 07/06/2021.

Art. 2º Proceda-se ao assento do servidor as anotações necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 01 de julho de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.403, DE 01 DE JULHO DE 2021

“Concede licença prêmio a servidor dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no assento do servidor e Requerimento de 09 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede na forma do Art. 124 e seguintes da Lei nº 026/2002, licença prêmio a servidora público Municipal **Sra. JILVANICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 613**, para o período de **01/09/2021 a 30/11/2021**, conforme requerimento datado de 09/03/2021.

Art. 2º Proceda-se ao assento do servidor as anotações necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 01 de julho de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.403, DE 06 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 01/07/2021 no processo administrativo nº 329/2021;

RESOLVE:


Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração ao servidor público municipal **Sr. VANDILSON DE MORAES PEREIRA**, professor, matrícula 4682, a licença para o período de **07/07/2021 a 07/07/2023**.

Art. 2º O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 06 de julho de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.404, DE 06 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 06/07/2021 no processo administrativo nº 333/2021;

RESOLVE:


Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração da servidora pública municipal a **Sra. ELYS REGINA CRUZ DE JESUS MATOS**, professora, matrícula 159, a licença para o período de **06/07/2021 a 06/07/2022**.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 06 de julho de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.405, DE 01 DE JULHO DE 2021

“Concede licença prêmio a servidor dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no assento do servidor e Requerimento de 31 de maio de 2021,

RESOLVE:


Art. 1º Concede na forma do Art. 124 e seguintes da Lei nº 026/2002, licença prêmio a servidora público Municipal **Sra. ROSANIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 750**, para o período de **02/07/2021 a 02/10/2021**, conforme requerimento datado de 31/05/2021.

Art. 2º Proceda-se ao assento do servidor as anotações necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 01 de julho de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.407, DE 12 DE JULHO DE 2021

“Concede licença prêmio a servidor dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no assento do servidor e Requerimento de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede na forma do Art. 124 e seguintes da Lei nº 026/2002, licença prêmio ao servidor público Municipal **Sr. FLÁVIO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 2233**, para o período de **01/07/2021 a 01/10/2021**, conforme requerimento datado de 28/06/2021.

Art. 2º Proceda-se ao assento do servidor as anotações necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 01/07/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 12 de julho de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.408, DE 14 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.”

O chefe do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º exonerar o Sr. **MILTON JOSÉ FERREIRA NETO**, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DA 05.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 14 de julho de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.409, DE 29 DE JULHO DE 2021

“Concede licença prêmio a servidor dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido no assento do servidor e Requerimento de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede na forma do Art. 124 e seguintes da Lei nº 026/2002, licença prêmio a servidora pública Municipal **Sra. IRACEMA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 747**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de **01/08/2021 a 01/11/2021**, conforme requerimento datado de 27/07/2021.

Art. 2º Proceda-se ao assento do servidor as anotações necessárias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, em 29 de julho de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.410, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração da servidora Rosa Dias dos Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 30/07/2021 no processo administrativo nº 361/2021;


RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal Sra. ROSA DIAS DOS SANTOS, matrícula 1867, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 05 de agosto de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL